



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

DECRETA, O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2007, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 16 de novembro de 2007, nas Repartições Públicas Municipais, acompanhando o mesmo posicionamento do Governo Federal, através da Portaria nº. 669, de 25 de outubro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Governo do Estado, através do Decreto nº. 45.315/2007.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 3º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim,RS, 14 de Novembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração